



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE

Processo Administrativo: 64315.002035/2022-36

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2022. (2022NE122)

| ANEXO(S): | Fl(s) |
|---|--------------|
| - Termo de abertura do processo..... | 01 |
| - Requisições da aquisição e despacho do OD..... | 02 |
| - Relatório de Pesquisa de Preços..... | 03 |
| - Justificativa da autoridade competente | 05 |
| - Aviso de Dispensa de Eletrônica..... | 06 |
| - Proposta de Preços..... | 14 |
| - Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF..... | 15 |
| - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS)..... | 16 |
| - Relatório da Dispensa Eletrônica | 17 |
| - Nota de Crédito | 19 |
| - Consulta Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN..... | 20 |
| - Pesquisas de preço..... | 21 |
| - Nota de Empenho | 24 |
| - Termo de encerramento do processo..... | 25 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

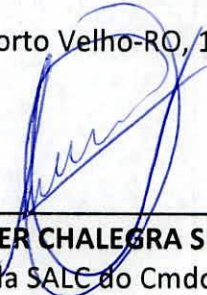


TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**UGG: 160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA: 18/2022**

Em conformidade com o disposto no Art. 75, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.002035/2022-36, referente à Dispensa Eletrônica acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 16 - Dispensa Eletrônica/2022, de 17 de março de 2022, do Chefe do Setor de Aprovisionamento da 17ª Bda Inf SI.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de março de 2022.



UANDER CHALEGRA SILVA – 1º TEN
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19 /2022
REQUISIÇÃO 016/2022

Porto Velho, 18 de março de 2022.

Do Chefe do Aprovisionamento da 17ª Bda Inf SI

Ao Sr. Fiscal Administrativo 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: prestação de serviço.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min N° 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com aquisição do material abaixo especificado.
2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição dos materiais para atender as necessidades do setor de aprovisionamento da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.
3. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico n° 9, Meta 9.2.5, Ação 9.2.5.1 do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf SI (2020 – 2023)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NE122

| RAZÃO SOCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | |
|----------------------------------|---|----------|-----|--------------|--------------|
| CNPJ 33.373.649/0001-07 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND FORN | QTD | VL UNIT | VL TOT |
| 1 | Serviço De Manutenção De Câmara Frigorífica Com Anti-Câmara.Serviço De Manutenção Em Câmara Frigorífica Com Anti-Câmara.(TROCA De Filtro, Reposição De Gás, Troca De Óleo Do Compressor, Troca De Resistência Da Evaporadora, Limpeza De Sistema E Revisão Geral) | SV | 1 | R\$ 6.545,00 | R\$ 6.545,00 |
| | | | | | R\$ 6.545,00 |

BRUNO DA SILVA BENEVIDES – 1º Ten
Aprov 17ª Bda Inf SI

| DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO | DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS |
|---|---|
| <p>1. Sou de parecer favorável à prestação do serviço em comento tendo em vista o armazenamento de gêneros frios necessários à alimetação da tropa.</p> <p>2. Encaminhe-se ao OD.</p> <p>Porto Velho - RO, <u>21</u> de <u>MARÇO</u> de 2022.</p> | <p>1. Autorizo a prestação do serviço</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030.</p> <p>3. A SALC realize o empenho da despesa.</p> <p>Porto Velho - RO, <u>21</u> de <u>MARÇO</u> de 2022.</p> |
| <p>AUGUSTO BLANK JUNIOR - TC Fiscal Administrativo</p> | <p>EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC Ordenador de Despesas</p> |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Serviço de manutenção e reparos da câmara frigorífica do aprovisionamento da 17ª Bda Inf SI

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1º a 18 de março de 2022

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Pannel de Preços (<http://paineldepacos.planejamento.gov.br>);

| Objeto | Und | Qtde | Contratante (Nome / UASG) | Empenho/ Licitação | Preço Unit. (em R\$) |
|----------------|-----|------|------------------------------|-----------------------|----------------------|
| CONFORME ANEXO | | | | | |

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

| Objeto | CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI | | Und Forn | Preço Unit. (em R\$) |
|--------|--|---|----------|-------------------------|
| | CNPJ 20.077.176/0001-59 | Rua JOÃO GOULART, 1766 – BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Porto Velho-RO | | |
| 1 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA COM ANTI-CÂMARA. | | SV | R\$ 6.550,00 |

| Objeto | COMÉRCIO E SERVIÇOS | | Und Forn | Preço Unit. (em R\$) |
|--------|--|---|----------|-------------------------|
| | CNPJ 33.373.649/0001-07 | AV. SETE DE SETEMBRO, 4960 – BAIRRO AGENOR DE CARVALHO - Porto Velho-RO | | |
| 1 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA COM ANTI-CÂMARA. | | SV | R\$ 6.545,00 |

| Objeto | GONÇALVES PEREIRA & CIA | | Und Forn | Preço Unit. (em R\$) |
|--------|--|--|----------|-------------------------|
| | CNPJ 01.663.698/0001-98 | AV. AMAZONAS, 1193 – BAIRRO CUNHA E SILVA - Porto Velho-RO | | |
| 1 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA COM ANTI-CÂMARA. | | SV | R\$ 6.600,00 |



ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência

| | |
|--|---|
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA COM ANTI-CÂMARA. | R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais) |
|--|---|

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Velho, RO, 18 de março de 2022.

BRUNO DA SILVA BENEVIDES – 1º Ten
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

EM BRANCO

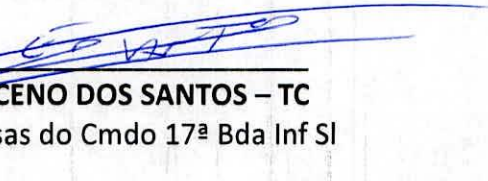


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a prestação de serviço para atender as necessidades da 17ª Bda de Inf SI, conforme Requisição nº 16 - Dispensa Eletrônica/2022, de 17 de março de 2022, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa Eletrônica nr 18/2022:
 - a. O serviço visa atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 17ª Bda Inf SI;
 - b. A indisponibilidade do serviço em pregões vigentes na Organização Militar, e conforme orçamentos apresentados comprovadamente vantajosos, e com qualidade esperada pela administração;
 - c. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e
 - d. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.
2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente Dispensa Eletrônica, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de março de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2022
(Processo Administrativo n.º 64315.002035/2022-36)**

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 23/03/2022

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 10:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de manutenção de câmara frigorífica, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 1 (um) Item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | CATSER/ CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO |
|------|--|-------------------|----------------------|-------|-------------------------------|
| 1 | Serviço de manutenção de sistemas de refrigeração em câmara frigorífica com antecâmara, composto dos seguintes serviços: troca de óleo do compressor, troca de resistência da evaporadora, limpeza do sistema e revisão geral. | 2801 | Sv | 1 | 6.565,00 |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto,

optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

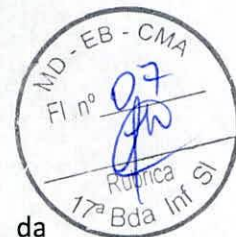
2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 3% (três por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

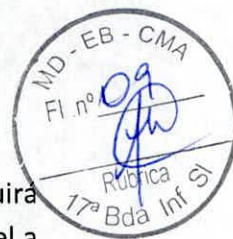
5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da



abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a aceitação da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja recebido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Porto Velho – RO, 18 de março de 2022.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo da 17ª Bda Inf SI



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

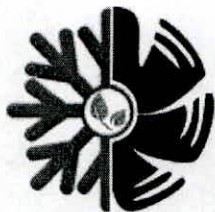
1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

EM BRANCO



AMAZON CLIMA

REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo Nº. 64315.002035/2022-36

Ao Comando Militar da Amazônia – 17ª Brigada de Infantaria de Selva

Senhor Pregoeiro:

A empresa Amazon Clima Serviços de Refrigeração e Manutenção Predial Ltda, localizada na Rua Professora Raimunda Brasil, Nº 52 – São Jorge, na Cidade de Manaus-AM, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 18/2022, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção de câmara frigorífica, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

- 1 – Executaremos, sob nossa integral responsabilidade, objeto do referido Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 18/2022.
- 2 – No preço final estão contemplados todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 3 – Conhecemos a legislação de regência desta dispensa de licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- 4 - Nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- 5 - Esta proposta é válida por 60 (Sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- 6 – Abaixo os dados para emissão da Nota de Empenho/Contrato:

| | | |
|---|--|--------------------------------|
| LICITANTE: AMAZON CLIMA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA | | |
| CNPJ: 13.670.147/0001-30 | Tel./Fax: (92) 98505-1975 / (92) 99279-0090 | |
| Endereço: Rua Professora Raimunda Brasil, Nº 52 | Bairro: São Jorge | |
| Cidade: Manaus | Estado: Amazonas | CEP: 69033-620 |
| Contato: Vanusia Sousa | E-mail: adm.amazonclima@gmail.com | |
| Dados para Pagamento: | | |
| Banco: Brasil | Agência: 3479-7 | Conta Corrente: 92657-4 |

AMAZON CLIMA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
CNPJ: 13.670.147/0001-30 Insc. Estadual: 05.423.835-8 Insc. Municipal: 138.687-01
End.: Rua Prof.ª Raimunda Brasil, Nº 52 - São Jorge Cep: 69.033-620
Fones: (92) 98505-1975 / (92) 99279-0090 – E-mail: adm.amazonclima@gmail.com



AMAZON CLIMA

REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL

7 – Os preços ofertados são os relacionados abaixo:

| Item | Descrição | CATSER/ CATMAT | Un. de Medida | QUANT | Valor Total |
|--|--|-------------------|------------------|-------|----------------|
| 01 | Serviço de manutenção de sistemas de refrigeração em câmara frigorífica com antecâmara, composto dos seguintes serviços: troca de óleo do compressor, troca de resistência da evaporadora, limpeza do sistema e revisão geral. | 2801 | Sv | 1 | R\$ 5.720,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.720,00 | | | | | |

O valor total dessa proposta é de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais).

Manaus – AM, 24 de Março de 2022.

Atenciosamente,

VANUSIA CANDIDO
DE
SOUSA:93681771200

Assinado de forma digital por
VANUSIA CANDIDO DE
SOUSA:93681771200
Dados: 2022.03.24 11:33:41
-04'00"

Vanusia Candido de Sousa
Sócia e Representante Legal

AMAZON CLIMA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
CNPJ: 13.670.147/0001-30 Insc. Estadual: 05.423.835-8 Insc. Municipal: 138.687-01
End.: Rua Prof.^a Raimunda Brasil, N° 52 - São Jorge Cep: 69.033-620
Fones: (92) 98505-1975 / (92) 99279-0090 – E-mail: adm.amazonclima@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.670.147/0001-30 DUNS®: 900867665
Razão Social: AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Nome Fantasia: AMAZON CLIMA REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 06/07/2022 |
| FGTS | Validade: | 15/04/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 17/09/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 11/04/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 04/04/2022 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Emitido em: 24/03/2022 13:14

CPF: 034.338.437-08 Nome: ALEXANDRE VIANA DO NASCIMENTO

Ass:

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2022 13:15:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**
CNPJ: **13.670.147/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Dispensa eletrônica 18/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva



Período para entrega de proposta: 18/03/2022 09:38:10 até 23/03/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 23/03/2022 08:00:00 até 23/03/2022 18:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de manutenção em câmara frigorífica para atender as necessidades da 17ª Bda Inf SI

Item 1 - Manutenção de sistemas de refrigeração

Manutenção de sistemas de refrigeração da Câmara frigorífica, composto dos seguintes serviços: troca de óleo do compressor, troca de resistência da evaporadora, limpeza do sistema e revisão geral.

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 6.565,0000
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, pelo melhor lance R\$ 5.820,0000, negociado a R\$ 5.720,0000.

Propostas do item 1

42.880.677/0001-01 - ADMA DA CONCEICAO MORAIS 68963580253
Valor proposta: R\$ 6.500,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção de sistemas de refrigeração da Câmara frigorífica, composto dos seguintes serviços: troca de óleo do compressor, troca de resistência da evaporadora, limpeza do sistema e revisão geral.

.670.147/0001-30 - AMAZON CLIMA SERVICOS DE
Valor proposta: R\$ 6.565,0000
Valor negociado: R\$ 5.720,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção de sistemas de refrigeração da Câmara frigorífica, composto dos seguintes serviços: troca de óleo do compressor, troca de resistência da evaporadora, limpeza do sistema e revisão geral.

Situação: Proposta adjudicada

41.481.707/0001-44 - R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
Valor proposta: R\$ 6.565,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção de sistemas de refrigeração da Câmara frigorífica, composto dos seguintes serviços: troca de óleo do compressor, troca de resistência da evaporadora, limpeza do sistema e revisão geral.

Propostas do item 1

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 100.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção de sistemas de automóveis da Câmara frigorífica, composto dos seguintes serviços: troca de óleo do compressor, troca de resistência da evaporadora, limpeza do sistema e revisão geral.

35.973.431/0001-19 - REFRIGERACAO MORAIS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 6.565,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção de sistemas de refrigeração da Câmara frigorífica, composto dos seguintes serviços: troca de óleo do compressor, troca de resistência da evaporadora, limpeza do sistema e revisão geral.

Lances do item 1

| | | |
|---------------------|--------------------|----------------|
| 23/03/2022 08:08:55 | 13.670.147/0001-30 | R\$ 6.305,0000 |
| 23/03/2022 16:21:40 | 42.880.677/0001-01 | R\$ 6.000,0000 |
| 23/03/2022 17:59:57 | 13.670.147/0001-30 | R\$ 5.820,0000 |

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 23/03/2022 18:00:01
O item 1 teve empate real para o valor 6.565,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 23/03/2022 18:00:01
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 13.670.147/0001-30: 24/03/2022 12:23:17
Sr. Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 24/03/2022. Justificativa: Solicito remeter a proposta de preços atualizada, juntamente com a documentação solicitada no edital , caso não esteja cadastrada no SICAF..
- Enviado pelo sistema para o participante 13.670.147/0001-30: 24/03/2022 12:24:40
Bom dia senhor licitante, existe a possibilidade de redução do valor proposto? Caso positivo, solicito enviar a proposta devidamente atualizada.
- Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30: 24/03/2022 12:27:16
Bom Dia Srª Pregoeiro, estaremos enviando nossa proposta atualizada
- Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30: 24/03/2022 12:36:43
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:43 de 24/03/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30.
- Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30: 24/03/2022 12:37:20
Proposta enviada com a redução de valor
- Enviado pelo sistema para o participante 13.670.147/0001-30: 24/03/2022 12:45:36
Sr. Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor negociado com a empresa.



Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo participante 13.670.147/0001-30: 24/03/2022 12:47:03
 A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30, tendo informado o valor de R\$ 5.720,0000.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 23/03/2022 18:00:01

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 6.565,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 23/03/2022 18:00:01

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 23/03/2022 18:00:01

Convocação anexo - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2022 14:20:00. Motivo: Solicito remeter a proposta de preços atualizada, juntamente com a documentação solicitada no edital, caso não esteja cadastrada no SICAF.. 24/03/2022 12:23:17

Envio encerrado - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 finalizou o envio de anexo. 24/03/2022 12:36:43

Convocação negociação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 convocado para negociação de valor. 24/03/2022 12:45:36

Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 informou R\$ 5.720,0000. 24/03/2022 12:47:03

Aceitação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.820,0000, valor negociado: R\$ 5.720,0000. 24/03/2022 13:12:28

Habilitação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 foi habilitado. 24/03/2022 13:16:50

Adjudicação - Fornecedor AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 13.670.147/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.820,0000, valor negociado: R\$ 5.720,0000. 24/03/2022 15:29:58

Homologação - Item homologado. 24/03/2022 15:30:15

Mensagens do chat da dispensa 18/2022

Enviado pelo sistema: 23/03/2022 08:00:01
 A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 24/03/2022 12:19:57
 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 18/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

23/03/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

24/03/2022 12:19:57



Nota de Crédito N° 2022NC401000 da UG 160349

| | |
|---------------------|--|
| NÚMERO | 2022NC401000 |
| USUARIO | 893.724.096-34 |
| TERMINAL USUARIO | AWVW4265 |
| DATA DA TRANSACAO | 19/01/22 |
| HORA DA TRANSACAO | 09:20 |
| UG DO OPERADOR | 160504 |
| EMISSAO | 19/01/22 |
| UG FAVORECIDA | 160349 |
| GESTAO FAVORECIDA | 1 |
| OP CAMBIAL | 0.0000 |
| TEXTO DA OBSERVACAO | (024893-CMDO 17? BDA INF SL)DABST-SGLSUBS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2022/A5-PASA. EMPH ATE 31/07/2022. |
| MES LANCAMENTO | JANEIRO |
| QT LANCAMENTO | 6 |
| NR ORIGINAL | |
| SISTEMA ORIGEM | |
| NR TRANSFERENCIA | |

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC401000

| LINHA | EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | VALOR |
|-------|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|----------|
| 1 | 300063 | 1 | 193894 | 0100000000 | 339039 | 160504 | E6SUPLJA5PA | 9.000,00 |

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 24/03/2022 15:50:45
Usuário: 03433843708

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| | | | |
|------------------------------|---|-------------------------------|---|
| CPF/CNPJ: 13670147 | Título: AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUT | Situação Adimplente | Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias: |
|------------------------------|---|-------------------------------|---|

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

EMERSON

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



ORÇAMENTO

A 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RANCHO

Objeto: Serviço.

Porto Velho-RO, 17 de março de 2022

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM ANTI-CÂMARA.(TROCA DE FILTRO, REPOSIÇÃO DE GÁS, TROCA DE ÓLEO DO COMPRESSOR, TROCA DE RESISTÊNCIA DA EVAPORADORA, LIMPEZA DE SISTEMA E REVISÃO GERAL) | SV | 01 | 6.550,00 | 6.550,00 |
| | | | | | 6.550,00 |

VALIDADE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

RAZÃO SOCIAL: CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.077.176/0001-59

BANCO: SANTANDER

AG: 0674 CC: 13001871-8

ALEXSANDRO ALVES DE CARVALHO

GERENTE

CPF: 648.860.502-04

EM BRANCO



PROPOSTA DE PREÇOS

A 17ª BRIGADA/RANCHO

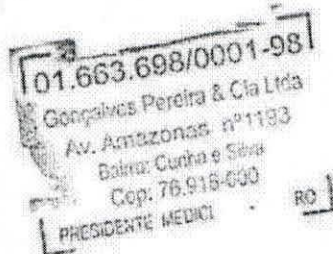
Referente: Serviço Manutenção.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--------------------------|---|-----|--------|----------|-----------------|
| 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM ANTI-CÂMARA.(TROCA DE FILTRO, REPOSIÇÃO DE GÁS, TROCA DE ÓLEO DO COMPRESSOR, TROCA DE RESISTÊNCIA DA EVAPORADORA, LIMPEZA DE SISTEMA E REVISÃO GERAL) | SV | 01 | 6.600,00 | 6.600,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | 6.600,00 |

VALIDADE PROPOSTA: 30(trinta) dias

PORTO VELHO, 17 de março de 2022.

LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.663.698/0001-98
Rep. Legal LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
CPF nº 823.971.332-53



EM BRANCO



PROPOSTA COMERCIAL

Porto Velho-RO, 17 de março de 2022

A 17ª BRIGADA/RANCHO

Referente: Serviço.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL |
|--------------------|---|-----|-----|--------------|-----------------|
| 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM ANTI-CÂMARA.(TROCA DE FILTRO, REPOSIÇÃO DE GÁS, TROCA DE ÓLEO DO COMPRESSOR, TROCA DE RESISTÊNCIA DA EVAPORADORA, LIMPEZA DE SISTEMA E REVISÃO GERAL) | SV | 01 | 6.545,00 | 6.545,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 6.545,00 |

Prazo de validade da proposta: 30 (TRINTA) dias;

Dados Bancários: Banco Itaú – Agencia: 1592 – Conta: 44.685-8

Glaciene R. Peres

GLAUCIENE ROCHA PERES
TITULAR
CPF: 008.814.532.-85

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 28/03/2022 11:51

Usuário: ***.668.012-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

| UG Emitente | | |
|--------------------|--|--------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160349 | COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.536.757/0001-79 | AV. DUQUE DE CAXIAS 935 - CENTRO TELEFONE PABX (69) 3216 - | 76801-913 |
| Município | UF Telefone | |
| PORTO VELHO | RO (69) 3216 - 2430 | |

| Ano | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | NE | 122 |

| Célula Orçamentária | | | | | |
|---------------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 193894 | 0100000000 | 339039 | 160504 | E6SUPLJA5PA |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| 24/03/2022 | Ordinário | 64315.002035/2022-36 | 0,0000 | 5.720,00 |

| Favorecido | | |
|--|---|------------|
| Código | Nome | |
| 13.670.147/0001-30 | AMAZON CLIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO E MANUT | |
| Endereço | | CEP |
| PROF RAIMUNDA BRASIL 52 TERREO SAO JORGE | | 69033-620 |
| Município | UF Telefone | |
| MANAUS | AM | |

| Amparo Legal | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| Código | Modalidade de Licitação | | | | |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - | |

Descrição

DISP LIC 18/2022 / REQUISIÇÃO 016/2022 DE 18MAR22 / ATENDE NECESSIDADE DO APROV DA 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 9, META 9.2.5, AÇÃO 9.2.5.1 DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC401000 DE 19JAN22 - 160504.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - R. DUQUE DE CAXIAS, 935, PORTO VELHO - RO, 76801-126, FONE: 3216-2439

Informação Complementar

16034906000182022 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 25/03/2022 12:51:33 | Alteração |

Data e hora da consulta: 28/03/2022 11:51

Usuário: ***.668.012-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 5.720,00 |

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Manutenção de sistemas de refrigeração da Câmara frigorífica, composto dos seguintes serviços: troca de óleo do compressor, troca de resistência da evaporadora, limpeza do sistema e revisão geral. | 5.720,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 24/03/2022 | Inclusão | 1,00000 | 5.720,0000 | 5.720,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
***.132.286-**
25/03/2022 12:51:33

Responsável pela Nota de Empenho

UANDER CHALEGRA SILVA
***.493.212-**
24/03/2022 16:46:54



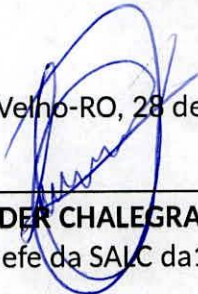
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.002035/2022-36, com 25 folhas.

Para constar, eu **TEN CHALEGRA**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2022.



UANDER CHALEGRA SILVA - 1º Ten
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf SI

